



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
FÓRUM AFFONSO CAMPOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, eu, oficial de justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de PENHORA E AVALIAÇÃO extraído dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA promovida por ERIKA DOS SANTOS LIMA contra JJ GESTÃO E IMOB. PROP. IMOB., dirigi-me a esta Comarca e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi A PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns) a saber:

10 (DEZ) ESTRUTURAS METÁLICAS DE LOJA BOX MEDINDO 2 X 1,20 METROS DE ÁREAS POR 2,50 METROS DE ALTURA. CONFECCIONADAS EM METAZON 50 X 50 CENTIMETROS, REVESTIDAS COM TELA GALVANIZADAS DE 5 X 10 CENTIMETROS, COM TEXTURA EM CHAPA GALVANIZADA, PINTADAS NA COR OURO ANTIGO. TODAS NOVA, AINDA SEM USO. INSTALADAS NO BR POLO SHOPP AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N, LIGEIRO CAMPINA GRANDE/PB. QUE AVALIEI EM R\$ 3.000,00, A UNIDADE. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Em seguida, depois de feita A PENHORA E AVALIAÇÃO deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do(a) Sr(a) JOSEILDO GOMES DE SOUZA, CPF: 338.346.104-10, residente: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N LIGEIRO, CAMPINA GRANDE, telefone: 839.86101612 que aceitou o cargo sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinando por mim Oficial de Justiça e pelo depositário fiel.

Oficial de Justiça

Joseildo Gomes de Souza
Depositário





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Forum Afonso Campos - Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Souza, s/n, Liberdade - 58410-050

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: **0802750-76.2022.8.15.0001**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Promovente: **ERIKA DOS SANTOS LIMA**

Promovido: **JJ GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA**

ILMº(º) SR.(º)

Nome: JJ GESTAO E ADMINISTRACAO.DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA

Endereço: R DOUTOR VASCONCELOS, 806, casa 20, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58401-624

DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens quanto forem necessários, pertencente(s) ao promovido **JJ GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ:28.760.943/0001-31, para a satisfação do débito no valor de **R\$ 22.105,92 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Em caso de penhora, intimese de imediato o devedor para impugnação no prazo de 15 dias.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2024.

ROSSANDRO FERREIRA GOMES

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
[https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?NO_CAMPO="Número do documento"](https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?NO_CAMPO=) INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

https://pje.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=80481894&idProcessoDoc=85578



15/02/2024, 11:02

TJPB - 1º Grau - Processo Judicial Eletrônico



Assinado eletronicamente por: **ROSSANDRO FERREIRA GOMES**

15/02/2024 10:06:41

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **85578957**



2402151006415260000080481894



Assinado eletronicamente por: **JOSEILDO MEDEIROS OLIVEIRA** - 27/02/2024 18:37:19

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>

Número do documento: null

78





